

## ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO ÉTICA DE PESQUISA

Este documento traz orientações aos pesquisadores que atuam no Programa de Pós-Graduação (PPG) da Câmara dos Deputados e que realizam pesquisas no Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL), nos cursos de especialização ou nos grupos de pesquisa e extensão.

Essas orientações visam a facilitar o entendimento da legislação abaixo, mas não substitui responsabilidade do pesquisador quanto à leitura e compreensão das normas aplicáveis ao tema.

### ✓ **Legislação:**

[Resolução CNS n. 466, de 12/12/2012](#)

[Resolução CNS n. 510, de 7/4/2016](#)

[Carta Circular nº 51-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS, de 28/9/2017](#)

### ✓ **A que se aplica?**

Às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.

Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/Conep, que, ao analisar e decidir, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes.

### ✓ **A que não se aplica?**

Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/Conep:

- pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei n. 12.527/2011;
- pesquisa que utilize informações de domínio público;
- pesquisa censitária;
- pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual;
- pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e
- atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização.

## ✓ Quais são as responsabilidades do aluno/pesquisador?

A responsabilidade do pesquisador é **indelegável** e **indeclinável** e compreende os aspectos éticos e legais, cabendo-lhe, entre outros:

- submeter o projeto de pesquisa ao sistema CEP/Conep, aguardando a decisão de aprovação ética antes de iniciar a pesquisa;
- conduzir o processo de Consentimento e de Assentimento Livre e Esclarecido;
- manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 anos após o término da pesquisa.

## ✓ O que é o sistema CEP/Conep

O Sistema CEP/Conep é integrado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Ministério da Saúde) e pelos Comitês de Ética em Pesquisa, compondo um sistema que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil.

Compete ao Sistema CEP/Conep, após análise do projeto de pesquisa, emitir parecer devidamente motivado, no qual se apresente de forma clara, objetiva e detalhada, a decisão do colegiado.

A revisão culminará em uma das seguintes categorias:

- a) aprovado;
- b) pendente: quando o CEP considera necessária a correção do protocolo apresentado e solicita revisão específica, modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em prazo estipulado em norma operacional; e
- c) não aprovado.

## ✓ O que é o processo de Consentimento e de Assentimento Livre e Esclarecido

O processo de Consentimento e de Assentimento Livre e Esclarecido envolve o estabelecimento de relação de confiança entre pesquisador e participante, podendo ser obtido ou registrado em qualquer das fases de execução da pesquisa, bem como retirado a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ao participante. (Resolução CNS 510/2016, Art. 4º)

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é uma maneira usual do pesquisador obter, de forma escrita, o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal. Está disponível, na página do [Mestrado/Orientações aos Discentes](#), um modelo de TCLE, caso o pesquisador decida por utilizá-lo.

- **Assentimento livre e esclarecido:** Anuência do participante da pesquisa – criança, adolescente ou indivíduos impedidos de forma temporária ou não de consentir. A obtenção do assentimento não elimina a necessidade do consentimento do responsável.

- **Consentimento livre e esclarecido:** Anuência do participante da pesquisa ou de seu representante legal, livre de simulação, fraude, erro ou intimidação, após esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, sua justificativa, seus objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos.

## ✓ Onde submeter o projeto de pesquisa?

Os projetos de pesquisa devem ser inscritos na [Plataforma Brasil](#).

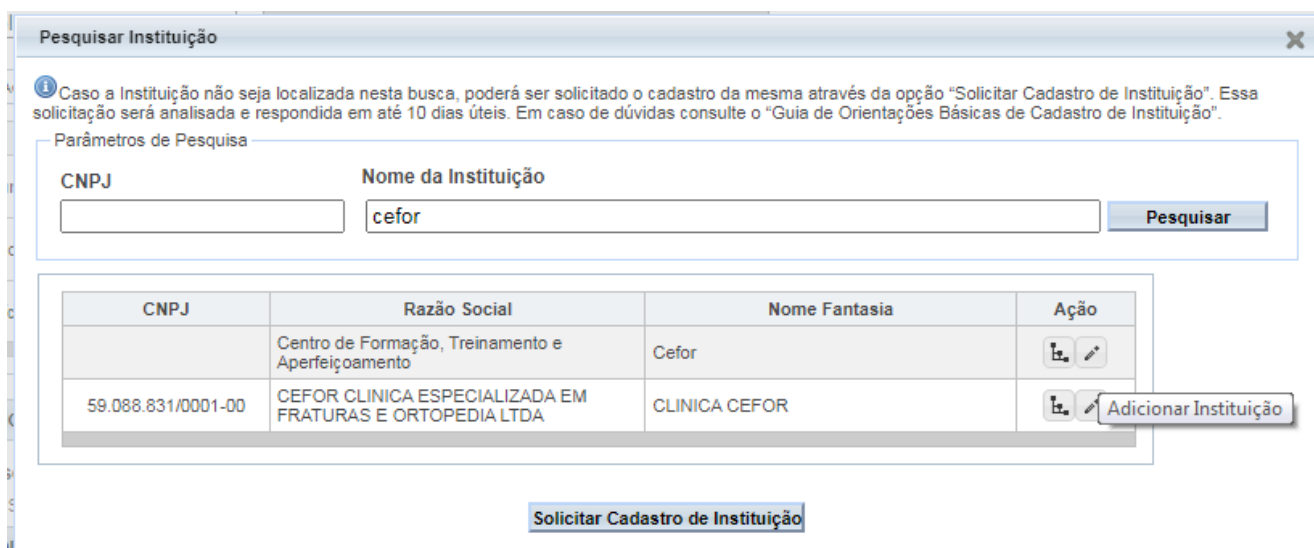
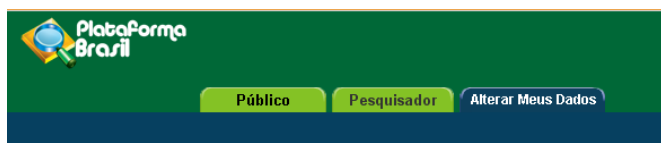
Sugere-se a leitura do Manual do Pesquisador, disponível na página da Plataforma, para instruções detalhadas de preenchimento.

## ✓ Pontos de atenção no preenchimento do formulário

Ao realizar uma “Nova Submissão” de projeto conduzido no âmbito do MPPL e de cursos de especialização do PPG da Câmara dos Deputados, deve-se atentar para o preenchimento dos itens:

- **Dados cadastrais** (em Alterar Meus Dados)

Antes de iniciar a submissão de novo projeto na Plataforma Brasil, vincule o “Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento” como instituição em seus dados cadastrais. Para isso, acesse a aba superior “Alterar Meus Dados”. No campo “Adicionar instituição”, busque por “Cefor” e selecione a opção com razão social “Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento”. Após solicitar o cadastro, o Cefor aparecerá entre suas instituições selecionadas:



**Pesquisar Instituição**

! Caso a Instituição não seja localizada nesta busca, poderá ser solicitado o cadastro da mesma através da opção “Solicitar Cadastro de Instituição”. Essa solicitação será analisada e respondida em até 10 dias úteis. Em caso de dúvidas consulte o “Guia de Orientações Básicas de Cadastro de Instituição”.

Parâmetros de Pesquisa

CNPJ:  Nome da Instituição:

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Ação
	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento	Cefor	<input type="button" value="Adicionar"/>
59.088.831/0001-00	CEFOR CLINICA ESPECIALIZADA EM FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA	CLINICA CEFOR	<input type="button" value="Adicionar"/> Adicionar Instituição

**ADICIONAR INSTITUIÇÃO**

\* Deseja vincular alguma Instituição de pesquisa?  
 Sim  Não

**ADICIONAR INSTITUIÇÃO**

\* Nome da Instituição:  
 [Buscar Instituição](#)

Órgão / Unidade:  
 [Adicionar](#)

**INSTITUIÇÕES SELECIONADAS** ⓘ

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Órgão / Unidade	Localização	Ações
	CAMARA DOS DEPUTADOS	CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ativa	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento	DISTRITO FEDERAL	X

- **Instituição Proponente** (em 1- Informações Preliminares)

É a instituição com a qual o pesquisador responsável tem vínculo e em nome da qual apresenta a pesquisa. Deve-se indicar o “Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento”, previamente inserido em seus dados cadastrais:

\* Instituição Proponente: ⓘ

Sem Proponente

Órgão / Unidade:

- ▼ CAMARA DOS DEPUTADOS (CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL)
  - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor)

- **Financiamento** (em 3- Desenho de Estudo/Apoio Financeiro)

Deve-se preencher como “Financiamento Próprio”, à exceção dos casos em que haja financiamento externo:

\* FINANCIAMENTO:

CNPJ	Empresa/Instituição	Tipo de Financiamento	E-mail	Telefone	Ação
		Financiamento Próprio			

[Adicionar Financiamento](#)



- **Folha de Rosto** (em 5- Outras informações)

Para coleta de assinatura do Diretor do Cefor, o pesquisador deverá enviar o documento já devidamente preenchido e assinado para a Coordenação de Pós-Graduação por eDoc (COPOS.UT) ou por e-mail ([nuace.cefor@camara.leg.br](mailto:nuace.cefor@camara.leg.br)).

Responsável: Nelson Gomes dos Santos Filho

CPF: 505.770.855-49

Cargo/Função: Diretor do CEFOR

## ✓ **Orientações finais aos alunos/pesquisadores:**

Aluno, orientador, pesquisador e coordenador de GPE devem conhecer a legislação e aplicá-la integralmente, cumprindo suas responsabilidades relativas à ética nas pesquisas desenvolvidas.

No delineamento da pesquisa e na elaboração do seu projeto, o aluno/pesquisador deverá discutir com seu orientador e descrever as garantias éticas aos participantes da pesquisa: medidas que garantam a liberdade de participação, a integridade do participante da pesquisa e a preservação dos dados que possam identificá-lo, garantindo, especialmente, a privacidade, sigilo e confidencialidade e o modo de efetivação.

Protocolos específicos da área de Ciências Humanas que, por sua natureza, possibilitam a revelação da identidade dos seus participantes de pesquisa, poderão estar isentos da obrigatoriedade da garantia de sigilo e confidencialidade, desde que o participante seja devidamente informado e dê o seu consentimento (conforme previsto na Norma Operacional n. 001/2013, do CNS).

Caso persistam dúvidas sobre o processo, o pesquisador poderá solicitar apoio da Coordenação pelo e-mail [nuace.cefor@camara.leg.br](mailto:nuace.cefor@camara.leg.br) ou pelo telefone (61) 3216-7679.